DIÁRIO OFICIAL PUBLICADO

Edição nº 847/2024 Ano: 5

Data: 16/02/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 423/2024

DAVINÓPOLIS - MA, 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe da atualização da progressão salarial entre os Níveis dos cargos de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias, Motorista, Auxiliar Administrativo e Secretário Escolar, que compõe o salário mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal número 160/2011, artigo 13, inciso I, fica reajustado o salário base mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias e Motorista.

§ 1° - Fica reajustado o salário base mensal da categoria do caput deste artigo, que atualmente é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) passando a ser praticado o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) com efeitos retroativos a data base de 1° de janeiro de 2024, aos valores de:

I – Nível I: R\$ 1.412,00

II – Nível II: R\$ 1.468,48

III – Nível III: R\$ 1.571,27

- § 2º A progressão salarial entre os Níveis descritos nos incisos I, II e III do §1º deste artigo ocorrerá na forma a seguir:
- a) 4% (quatro por cento) do Nível I para o Nível II;
- **b)** 7% (sete por cento) do Nível II para o Nível III;

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Municipal número 160/2011, artigo 13, inciso II, fica reajustado o salário base mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala e Secretário Escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

§1º - Fica reajustado o salário base mensal da categoria do caput deste artigo, que atualmente é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) passando a ser praticado o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) com efeitos retroativos a data base de 1º de janeiro de 2024, aos valores de:

I – Nível I: R\$ 1.412,00;

II – Nível II: R\$ 1.553,20;

III – Nível III: R\$ 1.786,18.

- § 2º A progressão salarial entre os Níveis descritos nos incisos I, II e III do §1º deste artigo deste artigo ocorrerá na forma a seguir:
- a) 10% (dez por cento) do Nível I para o Nível II;
- **b)** 15% (quinze por cento) do Nível II para o Nível III;
- **Art.** 3º Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do FUNDEB.
- Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

lres Pereira Carvalho

Secretário Chefe de Gabinete Civil

Portaria nº 001/2021.

DIÁRIO OFICIAL PUBLICADO

Edição nº 847/2024 Ano: 5

Data: 16/02/2024